PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

Altera a Lei Complementar n° 131 de 30 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar de Embu Guaçu, para aumentar a quantidade de membros.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Complementar n° 131 de 30 de Setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°- Fica reestruturado o Conselho Tutelar, órgão de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de 07 (sete) membros, escolhidos pela população, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.03.18 15:11:36 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 00x/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

O Conselho Tutelar é uma instituição essencial para garantir os direitos das crianças e adolescentes, atuando na proteção e promoção de seus direitos. Em Embu Guaçu, como em diversas outras localidades, a demanda por serviços e atendimento do Conselho Tutelar tem aumentado consideravelmente ao longo dos anos.

A ampliação do número de membros do Conselho Tutelar para 7 (sete) visa fortalecer e melhorar a eficiência do órgão, permitindo uma distribuição mais equitativa das responsabilidades e possibilitando uma maior capilaridade de atuação nos diversos bairros e comunidades do município.

Além disso, o aumento do número de membros proporcionará uma melhor cobertura e atendimento às demandas da população, contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes de Embu Guaçu.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL: AMPLIAÇÃO DE 02 VAGAS					
ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO	**SALÁRIO BASE**	**QTD. SERVIDORES**	**TOTAL DE VENCIMENTOS**	**ENCARGOS**	**VALE REFEIÇÃO**
CONSELHEIRO TUTELAR	**R$ 3.450,00**	**2**	**R$ 6.900,00**	**R$ 1.449,00**	**R$ 540,00**
FOLHA MENSAL R$ 8.889,00 (COM ENCARGOS E VALE REFEIÇÃO)					
TOTAL NO ANO DE 2024 R$ 56.589,00 (10 MESES + ENCARGOS + 13° E VALE REFEIÇÃO					
TOTAL NO ANO DE 2025 R$ 69.710,00 (12 MESES + FÉRIAS + ENCARGOS + 13° E VALE REFEIÇÃO)					

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2024.